

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008, às 18:10
2007 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00315

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/06/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
--------------------	---

autor Deputado Wandenkolk Gonçalves	nº do prontuário 032
--	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea "a", do inciso I, do art. 25 da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 25

I -

a)

1. **três** por cento ao ano, nos contratos de valor original, por beneficiário, acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

2. **dois** por cento ao ano, nos contratos de valor original, por beneficiário, acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3. **zero** por cento ao ano, nos contratos de valor original, por beneficiário, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a redução da taxa de juros incidente sobre as operações de crédito fundiário contratadas até 7 de março de 2004 ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

PARLAMENTAR

Deputado Wandenkolk Gonçalves



40F7AA6205